



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA, CONSOANTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 – PROCESSO Nº: 31/2017.**

Às quatorze horas do dia trinta do mês de maio de dois mil e dezessete, nesta cidade de Ribeirão Corrente, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes nº 850, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 2610 de 02 de janeiro de 2017, com a presença dos senhores: MARIANI DIAS SOUZA, AILTON RODRIGUES, AMAURI ANTONIO DOS SANTOS, para recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 01/2017, cujo edital resumido foi publicado no diário Oficial do Estado de São Paulo de 12 de maio de 2017, Poder Executivo, Seção I, página 127, Jornal Folha de São Paulo, edição do dia 12 de maio de 2017, Ribeirão, cotidiano B3, Jornal Diário da Franca de 12 de maio de 2017, página 18 e afixado no átrio da municipalidade em 12 de maio de 2017. Acudiram ao ato as proponentes: **J. C. DE SOUZA OLIVEIRA PINTURAS – ME**, representada pela Sra. Maria Amélia de Paula Asse, portadora do RG nº 41.676.639-0 e CPF nº: 226.130.868-07 e **MGI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**, representada pelo Sr. Renato Vieira Xavier, portador do RG nº 23.840.853-X e CPF nº 252.036.168-92. Tendo a Comissão recebido os envelopes das licitantes acima mencionadas. Após recebimento, passou-se à fase de abertura dos envelopes de habilitação (01), franqueando a todos os presentes para vistas e rubricas. Vistados e rubricados, foi constatado o cumprimento do item 5 do Edital pela licitante **MGI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** sendo ela considerada habilitada a prosseguir no certame, a licitante **J. C. DE SOUZA OLIVEIRA PINTURAS – ME** deixou de atender ao item 5.1.2 letra “c” do edital, eis que não apresentou certidão de acervo técnico referente ao item 2.4.5 - Cobertura placa em policarbonato alveolar 10mm. Sem mais manifestações, a Sra. Presidente suspendeu a sessão, comunicando desde já a todos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para a interposição de recursos. Não havendo nada mais a tratar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**PRESIDENTE:**

**MARIANI DIAS SOUZA**.....  




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

MEMBROS:

AILTON RODRIGUES.....

AMAURI ANTONIO DOS SANTOS.....

PARTICIPANTES:

MGI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – Sr. Renato Vieira Xavier, portador do RG nº 23.840.853-X e CPF nº 252.036.168-92.....

J. C. DE SOUZA OLIVEIRA PINTURAS – ME - Sra. Maria Amélia de Paula Asse, portadora do RG nº 41.676.639-0 e CPF nº: 226.130.868-07.....